THESE

DE

Antonio E. Cavalcanti Lapa

These

THESE

Apresentada á

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

EM 31 DE OUTUBRO DE 1910

PELO

PHARMACEUTICO

Antonio Estellita Cavalcanti Lapa

Natural de Pernambuco

Filho legitimo do José Pinto Lapa e D. Antonia Epiphania Cavalcanti Lapa

AFIM DE OBTER O GRAU

DE

DOUTOR EM MEDICINA

DISSERTAÇÃO

Cadeira de Medicina Legal

O Crime perante a Medicina Legal

PROPOSIÇÕES

Tres sobre cada uma das cadeiras do curso de sciencias medicas e cirurgicas

BAHIA

IMPRENSA NOVA

57, Corpo Santo, 57

1910

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Director — Dr. AUGUSTO CEZAR VIANNA

Vice-Director — Dr. MANOEL JOSÉ DE ARAUJO

LENTES CATHEDRATICOS

Os Drs.	Materias que leccionam
1.a Secção	
José Carneiro de Campos	Anatomia descriptiva.
Carlos de Freitas	Anatomia medico-cirurgica.
2.a Secção	
Antonio Pacifico Pereira	Histologia.
Augusto Cezar Vianna	Bacteriologia.
Guilherme Pereira Rebello	Anatomia e Physiologia pathologicas.
3.a Secção	
Manoel José de Araujo	Physiologia.
José E. Freire de Carvalho Filho . .	Therapeutica.
4.a Secção	
Josino Correia Cotias	Medicina legal e toxicologia.
Luiz Anselmo da Fonseca.	Hygiene.
5.a Secção	
Antonino Baptista dos Anjos	Pathologia cirurgica.
Fortunato Augusto da Silva Junior .	Operações e Apparelhos.
Antonio Pacheco Mendes	Clinica cirurgica 1.a cadeira.
Braz Hermenegildo do Amaral . . .	Clinica cirurgica 2.a cadeira.
6.a Secção	
Aurelio Rodrigues Vianna.	Pathologia medica
Americo Garcez Froes	Clinica propedeutica.
Anisio Circundes de Carvalho. . . .	Clinica medica 1.a cadeira.
Francisco Braulio Pereira	Clinica medica 2.a cadeira
7.a Secção	
José Olympio de Azevedo	Clinica medica.
José Rodrigues da Costa Dorea . . .	Historia natural medica
A. Victorio de Araujo Falcão	Materia medica, Pharmacologia e arte de formular.
8.a Secção	
Deocleciano Ramos	Obstetricia.
Climerio Cardoso de Oliveira	Clinica obstetrica e gynecologica
9.a Secção	
Frederico de Castro Rebello	Clinica pediatrica.
10.a Secção	
Francisco dos Santos Pereira. . . .	Clinica ophtalmologica.
11.a Secção	
Alexandre E. de Castro Cerqueira . .	Clinica dermatologica e syphiligraphica.
12.a Secção	
Luiz Pinto de Carvalho.	Clinica psychiatrica e de molestia nervosas.
João E. de Castro Cerqueira	Em disponibilidade
Sebastião Cardoso.	Em disponibilidade

SUBSTITUTOS

Os Drs.		Os Drs.	
José A. de Carvalho . .	1· Secção	Pedro da Luz Carrascosa	7· Secção
Gonçalo M.S. de Aragão	2· »	José Julio de Calasans	7· Secção
Julio Sergio Palma . .	2· »	J. Adeodato de Souza. .	8· »
Pedro Luiz Celestino. .	3· »	Alfredo F. Magalhães .	9· »
Oscar Freire de Carvalho	4· »	Clodoaldo de Andrade .	10 »
Caio Moura	5· »	Albino A. da S. Leitão .	11 »
Clementino Fraga . . .	6· »	Mario Leal	12 »

Secretario — Dr. Menandro dos Reis Meirelles

Sub-Secretario — Dr. Matheus Vaz de Oliveira

A Faculdade não approva nem reprova as opiniões exaradas nas theses que lhes são apresentadas.

PROEMIO

Esta these não precisa de apresentação. O autor conscio da pouquidade de seus conhecimentos scientificos, escrevendo-a, não lobrigou gloria e muito menos renome escholastico.

Attrahido pelas bellas lições de anthropologia criminal, professadas pelo Dr. Josino Correia Cotias de sua cathedra de Medicina Legal nesta Faculdade, estenographou muitos dos seus conceitos, muitas de suas opiniões, que mais tarde lhe serviram de base para a confecção desta these, obtido o generoso assentimento do mesmo Professor.

São estes conceitos tão somente que a illustram e que, si não se recommenda pelo seu autor, ao menos tem o merito da publicidade de ideias novas sobre a psychophysiologia e a psychopathia da criminalidade.

Antonio Lapa.

INTRODUCÇÃO

SUMMARIO — O crime e o delicto. Involução e evolução do crime. Conceito medico-legal do crime.

O homem não evolue; educa-se e instrue-se.

E' esta a sua caracteristica biologica.

A evolução é uma solução mathematica de incognitas indefinidas da Natureza em geral; e como uma destas incognitas attinge ao homem como parte integrante da Natureza, conclue-se por inducção, que a humanidade evolue.

Erro anthropocentrico, que absorve em torvelinho a maioria dos pensadores e dos biologistas.

A humanidade é uma cadeia immensa, cujas extremidades, começo e fim, são duas incognitas, que, até hoje, não tiveram uma solução mathematica definitiva.

Onde começa a humanidade, no homem primitivo?

Presume-se o seu apparecimento em epochas muito diversas. No fim da epocha terciaria, no começo da epocha quaternaria, em um periodo preadamico, no adamico e etc.

E' o que se tem escripto; é o que se escreve ainda hoje.

Troglodyta, lacustre, nomada nas florestas, o homem se apresenta nú, miseravel como um esboço mal desenhado do grande quadro, que hoje tem a denominação de humanidade.

Para erguer-se desse estado de selvageria, de miseria e de inferioridade manifestada pelas escavações anthropologicas, o homem teve de luctar contra a natureza e contra o proprio homem. Esta lucta tremenda, fortuita e imprevista foi a primeira eschola de sua educação, de sua adaptação aos meios, aos climas, aos accidentes de toda sorte.

E era victorioso sempre o mais forte.

Dessa lucta nasceu o conflicto, donde brotou o delicto e o crime, sob a fórma natural de reacção contra as acções violentas e pessoaes, que ordinariamente se manifestavam na familia e na tribu, antes de toda a organisação social, antes do reconhecimento dos direitos individuaes, antes da delimitação da liberdade indomita, muitas vezes feroz, em prol da communidade e da solidariedade humana.

E' verdade que a historia e a Anthropologia demonstram que a solidariedade humana era muito mais forte no começo das sociedades, do que no estado actual dos povos civilisados.

Esta solidariedade iniciou-se pelo communismo na tribu, pelo qual todos os bens da terra e todos os adquiridos pelo trabalho pertenciam a todos.

Este communismo tinha grandes vantagens na creação das sociedades, e uma das maiores era a delimilação da ambição e dos crimes, que hoje esta sêde

insaciavel de ambição provoca os maiores conflictos e os maiores crimes de nossas sociedades modernas.

Nessas primeiras phases da organisação social, o crime e o delicto eram desconhecidos; por isso que não havia lei. A lei era o arbitrio, mais ou menos feroz, conforme as reacções da cadeia dos reflexos mal educados, desordenados mesmo, agindo por impulsões explosivas, que determinavam a penalidade ou antes a vingança.

Foi somente em uma epocha já bastante adiantada de educação social, quando os dous maiorcs factores do progresso da humanidade — a religiosidade e a moral abriram á consciencia dos povos os horisontes mysticos, os effluvios dourados, os encantamentos doces de uma vida além — tumular ou a desolação de penas terriveis conforme as boas ou más acções praticadas durante a vida terrestre.

A noção do bem e do mal bem desenhada na tela da consciencia dos povos, outras noções começaram de broxulear no campo social.

A solidariedade implicava a restricção dos impulsos grosseiros, a adstricção ás praxes e ás conveniencias sociaes.

O dever nasceu antes do direito. O dever era uma consequencia das conjugações das familias, o primeiro albor da educação.

Mas essa primeira aurora da educação não sobreveio ao mesmo tempo para todas as familias, para todas as tribus, para todos os povos.

D'ahi essa desegualdade que ainda hoje reina na

educação dos differentes povos e mesmo nas familias de um mesmo povo.

O direito veio depois e não surgio como uma phase de evolução natural.

O direito era a força em qualquer de suas formas.

Durante muitos seculos o direito da força sobrepujou o direito da razão.

E a lei moral se amoldava á potencia dominadora nos diversos momentos historicos.

Se descermos ao campo das explorações judiciarias, veremos que o direito penal fundava-se unicamente na idéa de vingança.

E' claro que esta idéa, no começo instinctiva, por conseguinte de fundo organico ou biologico, corporisou-se em lettra escripta nos codigos das religiões antigas, previlegiando os mais fontes, os mais favorecidos, de modo que o que era crime para o peão, era muitas vezes um privilegio senão uma virtude para os nobres, os sacerdotes e os potentados!

A historia da humanidade é um estuario inesgotavel de tradições sangrentas, da penalidade applicada barbaramente contra certos crimes, que affectavam a personalidade ou a fazenda do rei, do clero e da nobreza.

Mas, em ultima analyse, os factores do crime são de varias ordens: ordem physica, biologica, psychica, sociologica e mesologica. Estes factores sendo naturaes, o crime é um phenomeno natural.

Como phenomeno natural o crime se desdobra conforme a percepção e a comprehensão de suas cau-

sas e de seus effeitos e conforme as conveniencias individuaes e sociaes.

Os antigos, presos ás noções juridicas do livre arbitrio e aos codigos tradiccionaes, promanados do direito divino ou do direito do mais forte, só viam a pena cruel, muitas vezes infamante como a unica e invencivel barreira contra a criminalidade.

A pena era uma vingança e nada mais.

A pathologia social não era conhecida e muito menos as leis da sociologia moderna.

As sociedades, entregues ao egoismo feroz, estabelecia pelos seus legisladores, leis que éram verdadeiras monstruosidades, mais criminosas em seus fins do que os crimes, que repremiam ou puniam.

A desegualdade social não seguia uma curva regular; era injusta, anti-humana e caracteristica.

A edade media, na Historia da humanidade, é o maior proscenio de crimes e de horrores praticados em nome da lei e do direito.

Beccaria rompeu com os preconceitos do passado, estabelecendo como base do direito a egualdade de todos perante a lei.

Esta sentença juridica foi um axioma, que penetrou em todas as consciencias e abrandou todos os corações.

Foi Beccaria que com o seu espirito altamente philosophico, abriu uma nova era ao direito penal, sopesando o despotismo e os preconceitos abominaveis das sociedades mal organisadas, combatendo as superstições seculares, os habitos inveterados de um

direito extravagante e plantando a bandeira da democracia nos arrayáes do direito, como um labaro de paz, de concordia e de amor entre as differentes classes sociaes.

Eis em traços geraes as premissas da eschola penal, chamada classica, creada por Beccaria:

Todos os homens são eguaes perante a lei.

As penas devem ser proporcionaes aos delictos e aos crimes.

Não é pelo rigorismo das sentenças e supplicios, que se previnem com segurança os crimes, e sim pela certeza das punições.

Os sectarios da eschola de Beccaria sustentavam que o criminoso era egual aos outros homens, e conseguintemente era responsavel consciente do crime praticado e portanto passivel da pena relativa á sua criminalidade.

Era uma consequencia immediata das idéas da epocha sobre a constituição physica e psychica do homem. A alma humana tinha o attributo da livre escolha no exercicio de seus actos, e todo homem possuia a responsabilidade moral de seus actos bons ou maus, justos ou injustos, innocentes ou criminosos.

Entretanto na Rota Romana já se encontra uma tendencia para attenuar a penalidade dos menores, dos loucos e dos maniacos.

A educação dos povos os prepara para a involução dos crimes contra a personalidade humana e para a evolução dos crimes contra a propriedade, contra a

honra da mulher, para os crimes dos desvarios do instincto sexual.

A conformidade das formas de impulsividade humana, exteriorisando acções generosas e grandiloquas, ou acções reprovaveis, qualificadas crimes nas collectividades de todas as cathegorias sociaes, veem demonstrar de um modo positivo, que o progresso, nada tem adiantado ás soluções praticas, contra a prophylaxia e a repressão dos crimes.

Ha como uma dominante intrinseca á natureza humana, nebulosica e ainda não bem estudada. Esta dominante tem um coefficiente que rege todas as moraes ou antes as confunde em uma só moral intuitiva, e que não se prende e nem acompanha *pari a passu* á evolução muito pouco adiantada da noção juridica.

Si encararmos os crimes e os delictos em sua natureza, elles se reduzem a attentados contra a solidariedade necessaria a todas as classes sociaes, para sua defeza e sua preservação contra as forças naturaes.

E esta solidariedade não é só peculiar aos homens; por isso que um grande numero de animaes se reunem e constituem verdadeiras republicas com o fim de se defenderem mutuamente e de melhor resistirem aos ataques de seus inimigos naturaes.

Os homens, descendo-se a analyse minudente dos factos anthropologicos, se grupam em familias, em tribus, afim de possuirem com o apoio reciproco, uma potencia relativa na lucta pela existencia, no seio do meio cosmico.

Mas esta solidariedade, sendo um instincto natural,

impresso nos organismos dos animaes pela Natureza, tem em sua propria funcção elementos perturbadores, resultantes da desegualdade organica dos seres de uma familia, de uma tribu ou de uma raça. Esta desegualdade é reparada, em parte, pela selecção, consagração da lei fatal do triumpho do mais forte sobre o mais fraco, e, por sua vez, a confirmação da necessidade da solidariedade, unico meio dos fracos triumpharem dos fortes.

A lei da selecção de um lado, e a necessidade da solidariedade do outro, formam a balança da justiça, que é o equilibrio dynamico das sociedades.

Entretanto uma certa liberdade de acção é necessaria ao individuo como a primissa mais elevada da existencia defronte das circumstancias inprevistas, mas na assistencia collectiva ella não se produz.

Resulta deste facto basico da organisação social uma tendencia dos mais fortes, isoladamente ou por grupos, a abusar das aptidões que o egoismo desvia da linha recta.

Estudando-se philosophicamente os diversos moveis destes desvios, que são delictos ou crimes conforme a intensidade de suas reacções, chega-se a conclusão de que esses diversos moveis são subordinados a causas intrinsecas, e extrinsecas que lhe roubam todo o caracter de independencia, attenuando assim as acções delictuosas e criminosas.

Simulacro de livre arbitrio, evocado constantemente pela eschola classica, é antes um reflexo aperfeiçoado em um automatismo incomprehendido; porque

não se presta bem attenção aos elementos primordiaes, d'onde se derivam os intinctos, os temperamentos, os habitos de cada individuo, que os receberam ou da herança, ou da ineidade, ou da adaptação adquirida pela reacção mais ou menos consciente e forçada de fronte do meio.

Em logica absoluta, se deveria concluir que sér algum é responsavel por seus actos perante os outros seres; por isso que todos se comportam e obedecem a impulsões organicas, a moveis insuperaveis, a acções compressoras de suas liberdades já muito delimitadas pelo consenso tacito, espontaneo ou mesmo por leis arbitrarias, que lhes traçam cyclos definidos e muitas vezes tão cerrados, que asphixiam toda tentativa natural de reacção physica ou moral.

No plano animal é esta a verdade mais incondicional da existencia; pelo que o animal é completa e inteiramente irresponsavel por seus actos mesmo os mais violentos.

Combate-se e trucida-se os animaes ferozes, as serpentes venenosas, os insectos prejudicaes, como um meio de defeza natural do individuo ou da sociadade; mas não se os castiga como uma pena de seus crimes.

No plano psychico, o caso completamente se metamorphoseia em acto moral.

O animal-homem ou o homem-animal, como melhor se deva exprimir a dualidade cosmica deste ser superior da Creação, dotado de um psychismo superior, que lhe ordena preceitos, que lhe cria prerogativas, a situação no Cosmos é tão elevada, que lhe criou trez

ideias de soberania: a ideia de uma moral, a de justiça e a do direito.

Estas trez ideias não são formas metaphysicas da divinisação do homem.

Representam tão somente trez expressões novas e superiores da evolução biologica. Sem estas trez expressões o homem seria fatalmente condemnado á evolução animal, e tal não foi o fim da creação, porque o homem foi organisado para attingir a formas sociaes particularmente elevadas. (Corre)

Mas para attingir a esse fim soberanamente regio, o homem precisa de educar-se physica, intellectual e moralmente.

A educação, por sua vez, cria situações novas, equilibrio sociaes staticos ou dynamicos conforme a orientação positiva ou negativa que lhe é impressa pelos factores mesologicos e ethnicos.

Nos meios homogeneos, no mesmo grupo ethnico a curva educativa se approxima muito de uma linha recta com leves inflexões, devidas ás relações internacionaes, que fornecem as trocas e permutas de ideias, de costumes e de meios de subsistencia.

Nos meios heterogeneos, maxime nos paizes novos, onde a onda da immigração vence os diques naturaes de resistencia, que os selvicolas e os povos primitivos offerecem, a curva educativa apresenta tambem grandes ondulações deseguaes, profundas, traduzindo a mistura informe dos costumes os mais diversos, de ambições as mais desenfreadas, de preconceitos religiosos os mais oppostos.

Nestas condições de heterogeneidade relativa, a organisação social do meio gera espotaneamente por seus defeitos as solicitações as mais frequentes do que se chama crime.

A moral, em uma sociedade assim defeituosamente constituida, não é mais a da solidariedade; mas sim uma moral estreita, a moral do interesse, o egoismo em sua forma a mais brutal, que se choca ordinariamente contra as necessidades as mais naturaes da collectividade.

Os criminosos sahidos desses meios, tarados ou não pela herança, não podem ser considerados, por equidade, e scientificamente, como homens livres, conscientes e responsaveis, em absoluto, por seus actos. Devemos tomal-os como doentes moraes ou mesmo physicos, e no maior numero de casos como inadaptaveis e ante-sociaes por defeito educativo, não se lhes podendo applicar penas e castigos sem fazer participar dessas penas o meio que não soube preparar a sua educação; que não soube imprimir ao seu organismo, ao seu eu moral uma potencia de resistencia contra as solicitações más de todas as especies.

A observação e a experiencia demonstram com evidencia que no numero dos pretendidos criminosos, a causa primordial do crime, remonta a esse meio bastante imprevidente, por não ter, por uma educação apropriada, cerceado os primeiros rebentos das tendencias naturaes, que se manifestam desde os primeiros annos da existencia.

Alem disto, ha um factor do crime que, sem as

reacções violentas que perturbem o equilibrio social, sem manifestações ruidosas que evoquem a attenção immediata dos individuos, é comtudo um systema monstruoso no fundo e na fórma, é o utilitarismo.

Defendido ardentemente por uns como uma força poderosissima do progresso; por outros como a consagração da defeza de interesses mutuos, é na verdade, nma monstruosidade ante-social.

O utilitarismo favorece apenas a uma pequena fracção da sociedade com exclusão de todas as outras fracções, absorvendo direitos e negando justiça. Por isso elle autorisa todas as revoltas e encerra em si todas as causas provocadoras da criminalidade.

As paixões, as necessidades não satisfeitas e os habitos degenerativos, teem uma accentuação notavel na evolução da Criminalidade.

A balança social tem oscillações bruscas, que determinam as crises economicas.

A abundancia e a miseria actuam de um modo inteiramente opposto.

A privação do necessario entre os altruistas, impelle ao suicidio; ao passo que, entre os egoistas, pode determinar o roubo e todas as falcatruas commerciaes, relativa á falsificação dos alimentos e das bebidas.

Ha paizes como a India e a China que as crises alimentares, devidas ao deficit das colheitas, causadas pelas seccas ou por inundações, determinam o apparecimento de bandos de piratas, que infestam os mares e os grandes rios daquellas regiões da Asia.

Todos os vicios humanos, taes como o alcoolismo,

o morphiminismo, o rachischismo, bem como a ignorancia, a superstição, deprimem o organismo humano, por uma intoxicação lenta, de modo a tornal-o improprio ás reacções nobres, aos sentimentos elevados.

A depressão produzida pela ignorancia e pela superstição se não determinam rigorosamente uma intoxicação, produz uma intoxicação moral muito mais perigosa, que leva o homem aos actos mais extravagantes e os crimes hediondos como succede nos rituaes da missa negra, e nas danças e scenas dos Candomblés.

Delineada em traços geraes, a evolução do crime nas sociedades, com as côres vivas da sciencia e da observação, um conceito medico-legal se impõe naturalmente ás consciencias rectas e bem formadas:—os criminosos em sua maioria são doentes, que precisam de ser tratados como taes, e para os quaes eu reclamo a attenuação da penalidade.

Primeira Parte

SUMMARIO — Elementos psyco-physiologicos da Criminalidade. O homem primitivo. Os povos barbaros. Os povos semi-civilisados. Os povos em decadencia. O organismo humano. O meio social. A civilisação e a educação.

Vastos horisontes se abrem aos espiritos daquelles que se embrenham no estudo dos elementos psycho-physiologicos da Criminalidade.

Mas é preciso para se percorrer esses horisontes um desprendimento de todos os preconceitos educativos, e reduzir-se a mero observador, collocado no apice da montanha mais elevada da sciencia; onde nem as abstracções metaphysicas, nem os systemas imponderaveis imaginados pelos legistas, nem os principios ultra-materiaes da eschola lombrosiana, possam attingir.

E' deste ponto que se irradia a luz da verdade.

Para se apreciar a criminalidade *ab ovo*, é preciso que desçamos a escavações anthropologicas e ethnographicas.

Estas duas sciencias estão accordes com as legendas e as tradicções dos povos antigos.

O homem primitivo, no momento, em que foi lançado na superficie da Terra, no meio da Natureza inclemente e selvagem, era um ser miseravel, fraco, grosseiro, mais grosseiro mesmo que os ultimos selvagens de nossos dias. Só tinha um ideal de satisfazer as suas necessidades naturaes; era, pois, impulsivo. Alimentando-se de raizes, de fructos; sem armas para luctar com os animaes selvagens; e, quando chegou a matal-os, os menores, os mais fracos, devorava-os ainda sangrentos e cobria-se com a sua pelle contra as intemperies do tempo.

Segundo as tradicções chinezas, o homem primitivo viveu nú, em cima das arvores, sem conhecer o uso do fogo.

Entre os Gregos e os Romanos não se fazia outra ideia do estado primitivo da nossa especie.

Foi assim que Lucrecio disse, em versos admiraveis, que as primeiras armas do homem foram as mãos, as unhas, os dentes, as pedras e os ramos despedaçados das arvores.

Semelhante aos animaes, disse Horacio, os homens a principio se arrastaram sobre o solo, como rebanho mudo e sordido, disputando uns aos outros bolotas ou um abrigo; primeiro com as unhas, depois com pedras, paus e finalmente com armas grosseiras.

Assim, pois, as tradicções e as legendas confirmam as vistas da Anthropologia geral e da Paleontologia sobre o estado miseravel e selvagem da infancia da humanidade.

Neste estado de selvageria e de miseria, em que o egoismo era a nota fundamental do caracter; em que os reflexos de seu apparelho nervoso, muito excitaveis, mal educados, deviam de vibrar desharmonicamente, produzindo impulsões irresistiveis que os deveriam levar aos actos mais violentos e impetuosos, o crime juridico não existia, por que as ideias do bem e do mal, apenas esboçadas em uma consciencia muito estreita, se confundiam com a satisfação das necessidades organicas.

Mas, o homem nasceu perfectivel e é este o seu caracter fundamental.

A perfectibilidade humana não é evolutiva, é antes educativa.

A educação physica tempera todos os seus apparelhos organicos, dando-lhes uma affinação justa; a educação intellectual e moral tempéra as vibrações dos centros nervosos, comprimindo as impulsões instinctivas, moderando os requicios das pulsações atavicas, transformando desta arte o homem selvagem, barbaro, desconfiado e cruel em homem civilisado, franco, brando, sociavel e altruista.

Esta transformação não se fez e nem se faz rapidamente; pois que tudo na Natureza guarda uma regra de gradação e de ordem.

O homem selvagem só conhece uma lei — a lei da

força; só conhece um direito—o direito do mais forte. O homem primitivo com estas premissas não tinha a noção da criminalidade e as penas eram verdadeiras vinganças.

A origem do homem, no momento actual, não é mais um problema insondavel para as sciencias naturaes.

Actualmente differentes motivos de ordem scientifica nos devem inclinar para a opinião da multiplicidade das familias humanas.

Com effeito, as mesmas causas e as mesmas condições que determinaram o apparecimento do primeiro par humano em um ponto da superficie da terra, poderiam, do mesmo modo, determinar o apparecimento de outros pares humanos em differentes regiões, em periodos e epochas diversas, conforme a evolução do planeta e as condições climaticas necessarias ao desenvolvimento do organismo humano.

D'onde se segue que a these da pluralidade tem a seu favor uma probabilidade logica mais real.

O espirito do homem limitado e contingente, tem uma tendencia manifesta para a unidade e esforça-se para reduzir todos os seus conhecimentos á Unidade: Uma força Creadora; uma unidade de forças physicas; uma unidade organica e uma unidade psychica.

A Natureza, ao contrario, demonstra sem esforço, que o Uno, é correlativo do multiplo, e faz do multiplo e do Uno, reunidos e oppostos, condições conjugadas da representação dos numeros e das fórmas.

Si considerarmos as sciencias da organisação, a questão da unidade de uma especie tem perdido muito

de seu valor scientifico, por isso que as differentes raças e familias humanas differem profundamente umas das outras, e por mais que a Anthropologia e a Ethnographia desçam ás catacumbas dos povos primitivos, encontram sempre uma muralha impenetravel nos caracteres psycho-physiologicos desses povos.

E isto é por si mesmo manifesto e claro, por isso que os typos primitivos da familia humana estiveram em condições differentes de vitalidade. De um lado as leis da herança e do atavismo a manterem as fórmas, como forças conservadoras dos caracteres psycho-physiologicos; do outro lado, o clima, o meio, o regimen e muitas outras causas, em lucta perenne para modificarem esses caracteres.

E' nos paizes heterogeneos que se aprecia melhor estes factos. Em muitos Estados da America do Sul, taes como no Haïti, em S. Domingos, em Guatemala e mesmo na maioria das republiquetas desta parte da America, a civilisação não fez sinão mudar as apparencias da vida primitiva, em substituir a immobilidade da vida primitiva por um equilibrio ainda mais prejudicial (Lombroso, Crime politique, T. 1.º pag. 7); por isso que o indio, o negro, o mestiço, de um de outro, não tinham a mesma capacidade para absorverem os mesmos ingredientes sociologicos. Nas raças muito intellectuaes, outros obstaculos se erguem contra a assimilação. Em todas, mesmo nas mais superiores, dous instinctos se chocam a cada passo, o misoneismo ou o odio de tudo que é novo e o philoneismo ou o amor do novo, indice da aptidão ao progresso.

Si o Europeu quizesse pondérar a que miseraveis proporções se reduz por si mesmo o progresso, pelo numero e pela incoherencia das sobrevivencias barbaras ou selvagens, que maream em sua civilisação a potencia da inercia, e a extrema lentidão que elle empregou para triumphar de alguns residuos de barbaria e de selvageria, tantas vezes demonstrados nas guerras e em crimes horrorosos; elle teria menos acrimonia para julgar as raças inferiores ou incultas, e seria mais indulgente, mais equitativo e mais justo em suas relações com os povos incultos.

Inquirindo-se dos documentos anthropologicos a raça mais atrazada do globo, chega-se a conclusão de que são os Boschmans, povo da Africa, que apresentam os caracteres de uma inferioridade psycho-physiologica muito acentuada. Estes selvagens de uma intelligencia muito limitada, de consciencia muito estreita, são feroses, de uma ferocidade animal. Elles não teem a ideia do delicto e do crime, apenas revelam uma impulsividade de reacção violenta contra as acções que os affectam.

A sua linguagem é interjectiva, guttural e de flexão simples.

Si é verdade, como affirma Lazarus Geyger, a existencia de uma epocha, em que não existia a linguagem falada, baseado no que se passa na evolução da creança, porque esta reproduz em synthese embryogenica, philogenica e ontogenica, tudo qne analyticamente se tem deduzido pela observação da evolução da humanidade.

Demais a linguistica nos diz que a palavra humana é reductivel a elementos phoneticos, perfeitamente analysados por Helmath, os quaes são chamados pelos grammaticos raizes dos vocabulos.

Ora, sendo verdade que a vida intellectual não se eleva acima de simples receitos ou ideias prepostas ás necessidades organicas entre os selvagens; deve-se concluir que o delicto não existe entre estes povos, por isso que não ha deveres e nem obrigações moraes; desde que só ha obrigações restrictas ás suas necessidades organicas. E o crime se esboça nas reacções violentas contra os agentes que se oppõem á satisfação dessas necessidades.

Si agora seguirmos o fio da evolução philogenica a partir da linguagem monosyllabica até o polysylabismo das linguas europeas, principalmente da lingua alleman, veremos o desenvolvimento da intelligencia acompanhar á evolução linguistica, de modo a concluir-se que a linguagem passou successivamente por phases, correspondendo a cada uma dellas um momento especial da intelligencia humana, como a cada um dos periodos da evolução do reino animal corresponde um organismo adaptado á funcção da especie animal nova.

Na primeira phase da ideiação humana o cerebro, adaptado a essa phase, se limita a uma vida completamente receptual, não só pelo predominio da sensibilidade ultimo termo da evolução da irritabilidade, sobre a intelligencia muito rudimentar, como tambem pela

afinação de todo o apparelho reflexo com os orgãos dos sentidos.

Nessa phase o egoismo tem o seu maximo de intensidade; não ha ainda a noção do direito e da justiça; a violencia é muitas vezes superior ás acções provocantes, d'onde os crimes horriveis, como o cannibalismo, etc.

Na segunda phase o cerebro se achou preparado para os conceitos simples, expressos por uma linguagem interjectiva, simples, monosyllabica, indo quando muito, ao trisyllabismo.

Nessa phase ainda predominavam os reflexos organicos, a impulsividade e a vingança.

Na terceira phase a ideiação se elevou á vida conceptual, indo já até ás grandes generalisações, em que o polysyllabismo é a regra.

Nesta phase os reflexos se subordinaram a acção das vibrações dos centros psychicos.

A medida que a ideiação ia subindo, a linguagem se complicava para se pôr a unisono das vibrações cerebraes.

Nesta phase as ideias do direito e da justiça, do bem e do mal, do justo e do injusto, bem delineadas no cerebro humano, crearam para os delictos e para os crimes a penalidade.

Assim se pode, por meio da linguistica e da philologia, apanhar o processo evolutivo que levou o espirito humano das espheras elementares proprias do homem primitivo á esphera superior dos sabios, dos poetas e dos grandes artistas.

Si, por outro lado, interrogarmos a psychogenia do

homem actual, vê-se claramente que o cerebro humano; no curso da evolução mental, que se estende da infancia á virilidade, atravessa phases successivas, obedecendo a um desenvolvimento psycho gradual e progressivo.

Foi assim que Romanes, baseando-se em provas decisivas, em factos de observação, em documentos fornecidos pela ontogenia psychologica e glottica, demonstrou, com evidencia, que essas phases mentaes; por que passou o espirito humano, em cada caso individual, são as mesmas, pelas quaes passou a especie humana através os seculos.

A paleontologia, diz Romanes, referindo-se a philologia, a paleontologia do pensamento humano, tal como é recolhida na linguagem nos mostra, de um modo incontestavel que as origens e os progressos da ideiação das raças foram psychologicamente os mesmos que se observam actualmente nos individuos.

Todas as phases caracteristicas da psychologia infantil são caracteristicas da evolução psychologica da humanidade.

Como o homem primitivo, a creança começa a exprimir-se por gestos e gritos, indicando os objectos e manifestando os seus desejos ; como aquelle, esta inicia a sua ideiação por simples juizos, que ambos exprimem por palavras incompletas, phrases phoneticas, muitas vezes inarticuladas.

E este conceito da semelhança da evolução da linguagem, em sua evolução psychica, do homem primitivo e da creança, é corroborado pela pathologia mental

nos casos de paralysia geral, de idiotia, de loucura, da duvida e de hysteria, em que a par das perturbações mentaes ha perturbações da palavra, as quaes reproduzem toda a escala de vicios da linguagem, notados nas creanças e mesmo nos homens incultos.

Alem disto, do estudo comparado da linguistica com a Anthropologia geral, chega-se a uma lei de Psychologia, analoga á lei biogenica de Hackel: a ideiação receptual precede a ideiação conceptual e a connotação receptual precede sempre a predicação conceptual; porque esta é uma phase mais elevada da primeira.

Està lei tem grandes applicações nos estudos dos elementos psycho-physiologicos da criminalidade:

1.º porque, qualquer parada no desenvolvimento gradual das circumvoluções cerebraes, prepostas ás vibrações psychicas, se traduzem logo por perturbações da linguagem;

2.º porque estas perturbações se estendendo aos campos idio-motores, necessaria e fatalmente se reflectirão sobre o campo do inconsciente e até do consciente.

Mas, antes de Romanes estabelecer esta lei, já Hackel a tinha preludiado nos seguintes termos: a admiravel actividade do homem sahiu gradualmente, atravez dos annos, da grosseira intelligencia dos vertebrados inferiores, e o desenvolvimento psychico de cada creança não é mais do que uma breve recapitulação desta evolução philogenica.

Applicando-se estas leis ao estudo dos elementos psycho-physiologicos da criminalidade, deduz-se que

a evolução mental a partir do homem primitivo até o homem da mais alta mentalidade, assim como a involução da intelligencia, a partir dos inadaptaveis, dos insubmissos, dos recalcitrantes até os criminosos natos, os degenerados psychicos os mais baixos, constituem os elementos biogeneticos mais importantes e os mais originaes que podem auxiliar ao anthropologo criminalista e ao medico-legista nas indagações das relações entre o delicto, o crime, os attentados de todas as especies e as degenerações organicas e psychicas do homem individual e do homem collectivo.

A analyse minudente dos actos e dos factos criminogenicos; estudados á luz das sciencias medicas, nos leva á conclusão de que o delicto e o crime são phenomenos teratologicos ou pathologicos, ora, constitucionaes do homem individual ou do homem collectivo, ora, de origem mesologica e exotica, contagiosos ou não.

A pathologia do crime é hoje um facto demonstrado pela observação das epidemias das revoluções; pelo contagio do crime financeiro e dos crimes relativos á inversão e a perversão sexuaes.

A identidade e a perfeita semelhança das differentes fórmas de impulsividade humana, que, naturaes no homem primitivo e nos povos barbaros, são hoje classificadas como crimes nas collectividades, desde as mais baixas até as mais civilisadas, sob todas as fórmas sociaes, que se derivam naturalmente dos principios dominantes das situações estaticas das differentes sociedades, teem elementos etiologicos communs, rai-

zes promanadas da mesma cépa, que veem demonstrar quanto os criminalistas se acham afastados do verdadeiro caminho das pesquisições philosophicas, que o problema da origem do crime e o de seu contagio exigem para a sua completa resolução.

A solidariedade humana é uma resultante de forças, de interesses oppostos, que liga os homens, as familias com o fim de adquirirem uma potencia maior de resistencia na lucta pela vida no meio cosmologico e sociologico, em que vivem.

Mas esta resultante de forças que lhes dá a aptidão á sociabilidade, com o instincto de solidariedade, não pode evitar os conflictos entre os individuos; porque a desegualdade organica e psychica é a regra entre esses mesmos individuos de uma familia e os individuos de familias differentes. Este vicio da natureza, tão accentuado na humanidade, é a verdadeira origem do crime e do delicto.

Si a mesma Natureza procurou corrigil-o por uma lei especial—a lei da selecção, que é a consagração da lei fatal do triumpho do mais forte sobre o mais fraco, todavia é possivel aos mais fracos vencerem aos mais fortes pela concorrencia de suas forças para a construcção dessa potencia admiravel—a solidariedade.

A lucta, pois, entre os fracos e fortes, é uma necessidade da coexistencia humana nos meios cosmicos e sociaes; e dahi resultam a paz e a guerra, as revoltas, as insurreições e finalmente o delicto e o crime.

Nestas condições de existencia, evidentes pela observação dos factos anthropologicos, revelados pela

observação de cada dia, não ha logar para evocar-se o livre arbitrio na genese da criminalidade; por isso que homens e animaes se movem em cyclo que lhes é traçado por leis fataes e invenciveis.

Mas como nas multiplas relações da existencia, no meio cosmico e no meio social, uma certa liberdade de direcção é para os individuos, a primeira garantia da existencia, em face das circumstancias imprevistas, em que a assistencia collectiva não se produz, resulta uma tendencia dos fortes isolados ou reunidos a usar e abusar desta liberdade em proveito proprio, prejudicando assim aos fracos, aos tolerantes, aos indifferentes; e determinando reacções violentas daquelles que não se deixam espoliar sem protestos.

E' o egoismo e a avareza, em sua forma a mais prejudicial, que determinam o desvio das aptidões da linha recta para produzir lesões contra a liberdade individual e contra o equilibrio da collectividade.

E como o egoismo e a ambição são instinctos naturaes da humanidade, vê-se claramente que os crimes e os delictos irrompem da massa popular naturalmente de accordo com a moral de cada epocha, de cada seculo, de cada região e de cada paiz, por isso que o que é crime ou delicto em uma epocha, em um paiz, pode deixar de sel-o em outra epocha, ou em outro paiz.

Hoje mesmo, que a civilisação e a educação teem creado uma moral artificial e empirica, repressora dos instinctos naturaes e hereditarios das differentes familias humanas e das diversas raças, não ha um codigo unico que sirva de base á repressão da criminalidade,

Com o utilitarismo, unica base do direito, não nos devemos espantar que divergencias existam nas maneiras de apreciar o attentado, porque os interesses e as necessidades, d'onde este se deriva, variam com os meios.

Nos povos incultos, como o africano de certas regiões, o homicidio de um individuo indifferente á tribu é muitas vezes louvavel, principalmente se a tribu é anthropophaga e se a anthropophagia é o meio natural de remediar immediatamente a penuria dos recursos.

Frequentemente, em um grande numero de tribus africanas, seja em consequencia da delimitação dos productos de consumo, seja pelo desprezo da mulher ou pela latitude concedida ao deboches, não se pune o aborto, nem o infanticidio.

A prostituição é tão livre, franca e louvada, que ella affasta e protege todas as especies de attentados, que nos paizes cultos são muito communs e punidos. Entretanto o adulterio é punido barbaramente; por que as penas dependem da vontade do marido, que cego pelo ciume emprega castigos violentos, que vão das pancadas, ferimentos a mutilações.

Si estudarmos os elementos psycho-physiologicos da criminalidade nos paizes decanentes por uma civilisação gasta, como entre os paizes orientaes, como o Indostão, a India-Sinica, veremos:

N'estes paizes a delimitação das castas não impede a mistura das raças. O Hindú, sob as etiquetas as

mais oppostas; fica sempre a synthese de influencias antigas associadas ás influencias permanentes do clima.

E' um ser de contrastes. Sua estructura delicada, sua constituição pouco resistente, seu systema muscular mediocremente desenvolvido; seu orgão cerebral molle, indolente, impressionavel e pouco emotivo ao mesmo tempo, constrastam singularmente com os prodigios que podem realizar por impulsões; mas este desdobramento de forças dura pouco e é seguido de uma fadiga excessiva. O mesmo lhe succede no moral; o Hindú não tem vontade vigorosa; é timido, lacho deante da dôr e da morte; se o vê, elle, que treme só com a idéa de um tigre, desdobrar, na caçada dos animaes ferozes, um ardôr e uma paciencia que outro povo qualquer não poderia exceder, se submetter ás mais terriveis torturas e até a morte em seus accessos de devoção; mostrar, nos exercitos, em certas circumstancias excepcionaes, uma bravura, admirada muitas vezes pelos Inglezes. Mas o esforço é ephemero; a impotencia relativa a produzir e sobretudo a prolongar-se é compensada por uma certa aptidão a repetição dos actos, quando estes correspondem á idéas restrictas, a idea unica e semi-obsedante. Como explicar-se a psychologia de um povo tão antigo e cuja civilisação chegou ao apogêo?

O Hindú apresenta certa uniformidade de caracter; mas esta uniformidade é resultante de hybridezes ethnicas e sociaes, fundidas debaixo das regras do brahmanismo. No typo synthetico, a desparidade molecular existe, que cerebralmente, arrasta as imponde-

rações do caracter. O Hindú é, pois, a resultante de associações seculares, que se encontra em todas as collectividades ultra-civilisadas, e é esta resultante anatomo-psychica, feita de disparidades intimas, que explica, nesses meios, o desenvolvimento excessivo da criminalidade.

E em um cerebro de campo de consciencia limitada, não ha lugar senão para um pequeno numero de impressões; mas estas se armazenam tanto melhor, quanto ellas são menos enfadadas por novos aspectos; e ellas estão sempre promptas a responder as solicitações do exterior por impulsividades analogas ou similares. D'ahi certamente a tenacidade por impulsões do Hindú e suas manifestações derivadas.

A mesma limitação dá esphera cerebral elaboradora, junta a uma preguiça natural, explica o aferramento ás tradições, a repugnancia pelas innovações, o espirito de rotina, o caracter rancoroso e vingativo da raça. O Hindú é, por isto, egoista, vaidoso, susceptivel, defeitos que recebem de sua imponderação á aggravação passional dos sentimentos os mais ferteis em explosões criminaes, taes como a colera, o ciume, a inveja, etc.

Elle se mostra docil e placido em suas relações ordinarias; mas não se deve fiar nesta docilidade e nesta placidez, que são antes indolencia ou indifferença e que escondem a premiditação de attentados sob as formas as mais baixas, as mais nocivas, a calumnia e a diffamação, sem offerecerem riscos a seu autor. Bruscamente, por acção de um motivo futil, elle sahe

de seo torpor ou de sua calma por inauditos arrastamentos, cuja execução, a sangue frio, contrasta com a violencia da explosão. A conducta é desegual, o equilibrio muito instavel, as quedas frequentes.

A causa não se pode attribuir somente á neurasthenia consequencia da debilidade normalisada no meio meteorico; ella dimana tambem do excesso de uma civilisação particularmente exhaustiva, como um indice de uma degeneração na raça, de uma psychasthenia, confinando quasi com esta degradação mental do hysterismo tão bem descripta por Pièrre Janet, em uma enorme massa da população:

« A fraqueza das faculdades mentaes, nos povos da India, diz o abbade Dubois, parece ser proporcionada a das faculdades corporeas. Eu não creio que exista outra nação civilisada que conte em seu seio tanta gente idiota ou estupida ».

As taras physicas de degenerescencia congenita abundam por toda parte, e até na casta dos brahmes, que as attribuem a influencias funestas das constellações, e o albinismo é muito commum na castas inferiores. Isto não é para admirar.

Tudo se reuniu, neste paiz, para a genese de um typo assim inferiorisado. Terra, ar, agua, clima emfim, se associaram a uma organisação social defeituosa e costumes inveterados. Depois de muitos seculos de invasões successivas de povos differentes com costumes e religiões diversas, a raça hindú gastou-se nesses attritos tremendos. O seu espirito de iniciativa desappareceu sob o dominio dos vencedores; seu cerebro per-

deu toda a sua elasticidade, não lhe restando mais senão uma parcella para as impulsividades imponderadas, e muitas vezes extravagantes. Mas, de todas as causas a mais omnipotente foi um systema religioso bem estabelecido para firmar a supremacia da casta sacerdotal, systema perturbador, ao mesmo tempo, das imaginações e das intelligencias por suas incoherencias, terrorisante pelas ameaças de penas terriveis alem-tumulares.

Os sortilegios gozam um papel consideravel nos costumes do Hindú e interveem frequentemente na criminalidade.

Vê-se que os povos em decadencia estão sujeitos a uma criminalidade mais intensiva e mais variada.

Encarando-se a questão da criminalidade sob o ponto de vista da anthropologia, chega-se a uma conclusão, que parece desparatada; mas que reduzida a logica dos factos criminalogicos, é antes um corollario da anatomo-pathologia dos organismos humanos.

Esta conclusão forçada e imperiosa é a seguinte: não ha criminosos no sentido antigo do termo; e sim monstros, doentes, infelizes, que exigem da justiça humana antes remedios dosados de accordo com as suas enfermidades, do que penas e castigos injustos e muitas vezes atrozes.

A criminalidade, nas raças inferiores e degeneradas demonstra a correlação entre os crimes, os vicios, as inclinações hereditarias ou adquiridas.

Em geral, o que se observa em todos os meios sociaes cultos ou incultos, é que o crime e o delicto,

apezar da mais lata convencionalidade, promanam de moveis quasi identicos. Lá, onde a falta para melhor se exprimir com o caracter restricto do direito commum, deve se ter em mira que esta expressão é relativa.

O roubo só é considerado roubo criminoso nos logares, em que ha delimitação do communismo pela sancção do direito de propriedade; o crime de adulterio depois da sancção do direito da familia; o de rebellião, pela sancção do direito da autoridade; e os crimes os mais bem definidos, taes como os de estupro, de ferimento, de assassinatos serão mais tarde medidos por taras individuaes, por molestias congenitas ou adquiridas, ou por provocações do meio, que, sem lhes tirar a sua nota anti-social, contribuirão necessariamente para a reforma de todo o direito penal.

A civilisação tem sobretudo por base o progresso e a educação.

A civilisação é certamente uma força modificadora dos elementos psycho-physiologicos da criminalidade.

Ella começa modificando os instinctos naturaes, comprimindo-os dentro dos preceitos da moral, sopesando as suas explosões anti-sociaes por leis repressoras dos attentados e produzindo uma certa inhibição dos centros excitadores dos actos reflexos.

A instrucção, esclarecendo o espirito, attenua as suas tendencias atavicas e as reacções hereditarias.

Os crimes e os delictos impulsivos são muito raros nos homens instruidos. Mas a instrucção pode servir

aos crimes insidiosos, ponderados e ardilosamente urdidos.

O maior moderador da criminalidade é certamente a educação.

Fallar da educação para mim é constrangimento; porque ella tem descido tão baixo entre nós, que é quasi nulla. Mas devemos dizer que a educação, principalmente a educação artistica imprime no individuo o amor da arte, do bello e do justo. E este amor dá-lhe forças para o trabalho, resignação no soffrimento e uma tenaz resistencia para as sollicitaçoes delictuosas e criminosas.

O verdadeiro artista faz constar toda a sua felicidade na perfeição dos productos de sua arte. O seu ideal é a gloria e elle não o mercadeja, não o vende, não o prostitue.

Segunda Parte

SUMMARIO— Elementos psychopathas da criminalidade. Os atavicos. Os hereditarios. Os degenerados. Os inadaptaveis. Conceito medico-legal sobre a pathogenia do crime.

A physionomia pathogenica da criminalidade sustentada brilhantemente pela eschola lombrosiana nos typos do criminoso nato, do criminoso atavico e do criminoso louco, é refutada pallidamente por Sommer, Kirn e Baer, Lacassagne, Tarde e Nöche.

Lombroso responde as innumeras objecções de um modo decisivo nos seguintes termos: « Feré nega tambem minha conclusão—que os germens da loucura moral e do crime, se encontrem normalmente nos primeiros annos do homem, como se encontram constantemente no embryão certas formas, que, no adulto, são monstruosidades.» E por isso que, segundo elle, a humanidade não foi constituida por individuos tendo

inclinações anti-sociaes. Escrevendo estas palavras Feré não pensava nos selvagens.

Quando Preyer demonstra que se encontra, nos discursos dos meninos, a lagorrhea, a disphasia, a acatafasia, a echolalia, a bradiphrasia, a paraphrasia dos loucos ou idiotas, elle não quer dizer que os meninos sejam loucos ou idiotas e vice-versa; mas nos assignala o ponto de reparo atavistico destas anomalias; e nos mostra que estes phenomenos estranhos, anormaes nos loucos, são normaes em uma certa idade do homem e explica assim a teratologia pela embryologia.»

Não é proposito nosso discutir as opiniões dos sectarios da eschola lombrosiana, nem ao de seus adversarios. Apenas as solicitamos no momento de iniciar o estudo da pathogenia do crime como o preambulo mais refulgente desta questão.

E' estudando-se as perturbações do systema nervoso e as perturbações mentaes, que nós vamos apanhar os elementos psychopathas da criminalidade.

Lombroso, comparando o seu typo de criminoso nato com o louco moral estabeleceu verdadeiras correlações entre o crime e a pathogenia mental. Nestas correlações fica desenhado ao vivo todo um capitulo de psychopathias.

Si a loucura moral é uma entidade psychiatrica, sua intelligencia e sua comprehensão derivam da formula do homem normal.

O senso moral é o producto da lenta evolução de nossos instinctos e do egoismo que os synthetisa pela educação para attingir ao altruismo, formula a mais

elevada do caracter humano. Se admitte geralmente que o homem possue ao nascer uma somma de predisposições que o torna accessivel á adaptação dos sentimentos moraes. E' um optimismo, do qual nós não partilhamos as premissas.

O homem é um microcosmo e como tal, elle traz o cadastro das gerações passadas modificadas mais ou menos intensamente segundo os meios das existencias anteriores, segundo os climas e as religiosidades. Este cadastro poder-se-ha chamar-se uma predisposição?

Não certamente, quando muito é uma formula muito complexa. Nesta formula entram elementos heterogeneos: anatomicos, physiologicos, biologicos de um lado; meios cosmico, ethnographico, social do outro lado.

Mas a complexidade reduzida a partes aliquotas pode determinar a possibilidade de uma media de moralidade. E' esta media de moralidade que caracterisa o homem normal.

Mas, comprehende-se que esta media varia com as organisações sociaes e religiosas; por isso que cada sociedade e cada religião tem a sua moral especial. Assim a moral musulmana é muito differente da moral christan: na primeira a polygamia é uma virtude, na segunda, é um crime.

A organisação social chineza differe muito da organisação social europea. A primeira tolera os infanticidios; a segunda os pune como um crime medonho.

Nestas condições a formula do homem normal não

é uma formula universal e univoca; mas em seus termos se encontra uma constante para cada grupo ethnico, para cada familia e mesmo para cada individuo. E esta constante que assegura ao homem debaixo de todos os céos e climas, sob todas as religiões e seitas, uma certa dose do que se chama e comprehende debaixo do nome de moralidade.

E' esta dose de moralidade peculiar a todo homem normal que lhe dá a responsabilidade legal de seus actos. Mas o homem normal é hoje uma raridade no meio social tão profundamente modificado pelas conveniencias economicas, religiosas e politicas, como pelos vicios, habitos e molestias que lhe perturbam o metabolismo organico.

Não é preciso invocar o louco moral, que, segundo Ballet, nos apparece como um ser immoral, incapaz de se adaptar ás exigencia da vida social.

E' bastante um exame mais aturado dos actos, que revelam tendencias perversas, que constituem o fundamento do caracter de muitos individuos, que o revelam por actos inconsequentes e prejudiciaes, por instinctos delictuosos; nos quaes a vida desde a infancia até a idade avançada, é um tecido de acções incorrectas, muitas vezes delictuosas e algumas vezes criminosas.

O louco moral de Lombroso está longe de constituir um typo uniforme; parece antes uma media, que comprehende a cathegorias muito distinctas na sua grande collectividade.

Ballet vae mais adeante, affirmando que é, entre os loucos moraes, que situados todos na parte inferior da

escala, que se encontram os mais fracos não só sob o ponto de vista intellectual como sob o ponto de vista moral. Estes distinguem muito pouco o bem do mal e sua intelligencia se rebaixa a justificar as suas perversões e seus desvios de conducta. São verdadeiros cegos moraes.

Outros, continúa Ballet, sabem o que a probidade exige e o que a moral prohibe; mas os seus sentimentos pervertidos não lhe inspiram nenhuma repugnancia pelo mal, nem attracção para o bem. Si as concepções moraes não fazem falta, ellas não são, como diz Shüle, seguidas de effeito algum; ellas não teem influencia sobre as determinações e ficam no estado de noções abstractas. Estes ultimos poder-se-hia chamar anesthesicos do senso moral, segundo o modo de ver de Dallemagne. Não paira ahi essa grande classe de degenerados, ella vae mais adiante. Existem individuos, nos quaes os sentimentos moraes existem; mas embotados.

Estes individuos desejariam seguir o caminho recto; mas seus apetites e suas tendencias são mais fortes que este desejo. Elles se abandonam impotentes á correnteza, lastimando, de quando em quando, sua covardia e sua fraqueza.

Nos primeiros, os cegos moraes, a consciencia está auzente, no momento de suas acções más; nos segundos, os anesthesicos do senso moral, ella fala; mas é impotente para influir nas determinações; porque não é secundada por alguma das tendencias emotivas que leva o homem para o bem; nos ultimos as tendencias

emotivas para o bem existem; mas em estado de fraqueza tal, que não podem luctar contra as que arrastam o individuo na correnteza de seus desejos e de suas paixões.

Existe, pois, uma categoria de individuos alienados impellidos para as acções delictuosas pela ausencia do laço coercitivo do minimo de moralidade necessaria á adaptação social em seu meio. Esta maneira de conceber esta classe de individuos é já antiga em psychiatria.

Esta cathegoria de individuos possue, pois, uma serie de elementos psychopathicos adaptados á criminalidade por um desequilibrio organico e psychico, que os leva irresistivelmente á pratica de actos delictuosos e criminaes.

O sabio professor de Turin demonstrou com evidencia este desequilibrio principalmente quando elle estuda as relações de contacto entre o criminoso nato, o criminoso louco e o epileptico.

Lombroso com aquella sagacidade de engenho, que o notabilisou da creação da anthropologia criminal, tomou no estudo da epilepsia, em relação á criminalidade, um criterium um pouco differente e assaz particular.

« Para os profanos que não percebem na epilepsia, diz Lombroso, senão o excesso convulsivo ou o equivalente psychico, nessas formas singulares que se denominam auzencias ou vertigens etc., esta relação poderia a principio parecer absurda; todavia, não o é mais desde que se abrace, no mesmo golpe de vista, não só os epiphenomenos os mais salientes destes infe-

lizes, mas ainda todos estes caracteres, cuja reunião constitue o que se chama a historia natural do epileptico.»

«E' nesta reunião, bastante conhecida de muitos sabios epileptologos, que nós vamos achar, um pouco exaggerados, todos os traços dos loucos moraes e dos criminosos natos.»

Desta citação traduz-se perfeitamente o pensamento do illustre professor de psychiatria de Turim.

Além das formas clinicas manifestas, o epileptico apresenta anomalias numerosas, que lhe são communs com os loucos moraes e os criminosos natos. Este laço de união estabelece uma tal ou qual semelhança, que marca com o mesmo estigma nevropathico comicial o epileptico, o louco moral e o criminoso nato.

Desprezando o grande numero de estigmas anatomicos communs, ao epileptico, ao louco moral e ao criminoso nato, estudados por Lombroso, Cividalli, Adriani e Alberlatti, Virgilio e Herpin, Zuccarelli, Feré, Carrara, Ottolenghi, Venturi, Amadú, Tonini, todos mestres illustres, para nos occuparmos só dos caracteres ou estigmas psychopathicos, não podemos deixar de acompanhar o mestre italiano, Lombroso, na equivalencia do criminoso nato, do louco moral e do epileptico.

Esta equivalencia é manifesta, clara e evidente.

A primeira prova é dada pela psychometria.

Os epilepticos, diz Lombroso, são os unicos que, como os loucos moraes e os criminosos podem abraçar

uma divergencia intellectual enorme, que vae do genio á imbecilidade.

Braf Ebing, em seu Tratado, pag. 180, suspeita em Mahomet, Napoleão, Cezar, Petrarca, Molière, genios epilepticos, falhas no espirito; e Lombroso accrescenta que sua descendencia de criminosos ou de loucos, suas frequentes hallucinações, e o facto de que as concepções do genio, por seus repentes, intermittencias tão frequentes, a inconsciencia seguida de amnesia, teem uma notavel semelhança com a descarga epileptica, são outras tantas provas que explicam e confirmam concomitancia.

«Além disto, o talento do epileptico se approxima muito do do criminoso nato, pelo facto da frequente preguiça ou do contraste que offerece a sua indolencia habitual com o excesso de actividade nas acções más, extranhas ou fantasticas.»

Depois delle ter resumido em um quadro os caracteres psychopathicos, recolhidos nos epilepticos por Branchi, Cividalli, Ponnini, termina com estas palavras:

«Notae quanto todos os vicios ou, para melhor dizer, todas as inclinações para o crime predominam aqui, mas sobretudo esta impulsividade, esta irascibilidade, que é a causa mais frequente dos crimes contra as pessôas.

«Notae ainda que os epilepticos criminosos são precisamente de todos os prisioneiros os que commettem o maior numero de actos delictuosos na prisão.»

Continuando nesta ordem de idéas, Lombroso chega a conclusão seguinte:

«Os accessos de furor epileptico e, em these geral, os equivalentes psychicos não são muitas vezes senão crimes abortados, uma descarga cerebral do instincto criminoso; e o crime claramente epileptico pode, como crime ordinario, apresentar o caracter de premeditação e de consciencia.»

Ainda não é tudo. Os epilepticos apresentam numerosas psychopathias sexuaes; são muitas vezes exhibicionistas e satyriacos. Os epilepticos são muitas vezes pyromanos e teem a irascibilidade morbida muito accentuada.

Depois desta synthese de caracteres psychopathicos equivalentes nos epilepticos, nos loucos moraes e nos criminosos natos, se pode considerar um grande numero de criminosos, senão a maioria, como doentes, nos quaes predominam os elementos psychopathicos, accumulados no inconsciente sobre os elementos psychologicos e moraes da consciencia.

Isto não escapou á argucia dos psychiatras, que, muito antes de Lombroso e de seus sectarios, já tinham proclamado que muito dos criminosos, que enchem as prisões, eram loucos moraes.

Krafft Ebing affirma categoricamente que as penitenciarias estão cheias de loucos moraes.

Comprehende-se que estas theorias deviam de ter levantado no mundo juridico controversias vehementes, e um dos maiores e dos mais acerrimos contesta-

dores é Baer, que escreveu como nota definitiva o seguinte:

A epilepsia e o crime não teem parentesco nem em suas existencias, nem em suas origens. A epilepsia é um producto pathologico, o crime não. Elles teem de commum uma sorte de base degenerativa, o que explica a concorrencia das taras, mas não são menos dous phenomenos completamente differentes.

Expurgada a theoria lombrosiana do que tem de excessivo e de apaixonado, ella offerece uma vasta messe de elementos psychopathicos da criminalidade.

Estes elementos se avolumam, quando se estuda o criminoso louco, o criminoso hysterico e o criminoso neurasthenico; e veem demonstrar clara e evidentemente que a etiologia do crime tem equivalencias na etiologia das grandes e pequenas nevroses.

E' preciso desde já fazermos uma resalva. Não ha uma identidade entre o crime e a loucura; mas nos elementos psychopathicos da criminalidade encontram-se alguns elementos pathologicos da loucura.

Analysemos os factos. A frequencia da loucura nos criminosos é mais accentuada do que a frequencia da criminalidade nos loucos.

Lombroso mesmo confessa, tratando do criminoso louco, a influencia que exercem as prisões cellulares sobre a cerebração dos prisioneiros:

« E' certo que a prisão tem uma grande influencia sobre a explosão e sobre o desenvolvimento da loucura aguda ou furiosa: de um lado, as prisões cellulares teem quasi sempre dados as cotas mais elevadas, e do

outro, a proporção menor nos annos successivos a primeira detenção pode se explicar especialmente nos individuos pela influencia do habito. »

Esta proposição de Lombroso é antipoda da theoria do criminoso louco.

Si a loucura só se manifesta nos primeiros tempos da sequestração e de prisão cellular em certos individuos, ao passo que outros, atavessando estes primeiros tempos, habituam-se ao isolamento forçado sem manifestarem perturbações mentaes; é claro que os primeiros já tinham tendencias para a loucura e que a prisão não fez mais do que determinar a explosão destas tendencias.

Nestas condições da nova existencia do criminoso, não podendo expandir as suas inclinações naturaes, os elementos psychopathicos da criminalidade, concentrados, determinam explosões violentas, que attingem a esphera das ideiações, produzindo perturbações mentaes, que se traduzem pelos elementos da loucura desde as illusões simples, ás hallucinações abundantes até os delirios os mais violentos.

Esta transformação dos elementos psychopathicos da criminalidade em elementos psychopathicos da loucura nada tem de extraordinario, pois que ella se passa na esphera de acção, a esphera psychica.

E nem é para admirar que se dê transformação desta natureza, que outras muito mais profundas se dão, partindo de espheras differentes, como demonstram os factos da psychiatria moderna.

Assim não é tambem de admirar que possa, por

uma destas transformações dos elementos psychopathicos da criminalidade em elementos psychopathicos da loucura, um criminoso enlouquecer ou antes ter perturbações mentaes duradouras ou ephemeras, que eram ordinariamente attribuidas pelos leigos na sciencia ao remorso do crime.

O accordo é geral nos differentes paizes para se admittir um predominio dos loucos entre os criminosos. São desta opinião Gui na Inglaterra, Thompson na Escocia, Daffield Robinsom na Pensylvania, Lelut e Janet em França, Rossi, Gritti, Marro na Italia, Delbruck, Moritz, Mangard na Allemanha.

Ha, entretanto, divergencias; mas estas divergencias só se accentuam, quando se trata de saber si a categoria dos alienados criminosos corresponde á esta ou áquella especie de crime.

Quanto as formas da loucura encontradas nos criminosos, ellas serão as mesmas que são encontradas nos não criminosos.

Entretanto Nicholson affirma que as ideias delirantes se reportam ao crime commettido pelo alienado.

Estes dados geraes mostram bem as relações entre as psychopathias e os crimes.

A hysteria, este protêo da neuro-pathologia, nos fornece também elementos psychopathicos da criminalidade.

Com Charcot e a sua escola a hysteria é uma molestia mental e psychica. A idéa fixa, a auto-sugestão, a amnesia e os desdobramentos da personalidade en-

traram como factores regularmente activos no que se chama os accidentes e os estigmas da hysteria.

Esta nevrose tem relações tão intimas de parentesco com a epilepsia, que muitos neuro-pathologistas acham difficuldades nas delimitações entre estas duas molestias, admittindo mesmo uma hystero-epilepsia. Estas relações de intimidade entre estas duas nevroses motivaram, no dominio mental, a attribuir-se á hysteria os mesmos elementos psychopathicos de criminalidade, encontrados na epilepsia.

Além da extensão dada pela eschola lombrosiana ás theorias da hysteria e dos numerosos pontos de contacto estabelecidos entre esta e a epilepsia, um factor novo pede venia para entrar em scena e vir complicar as relações da nevrose com a criminalidade. Este factor é constituido por elementos psychopathicos de uma nevropathia, hoje muito generalisada—a neurasthenia. A neurasthenia, tão vasta como a humanidade, é uma fórma de desequilibrio nervoso, que vae da simples arythmia organica, dispespsias nervosas, até a hysteria, até a paralysia geral. Nas neurasthenias adquiridas, partindo-se progressivamente das fórmas mais benignas, que se desenham muitas vezes em um territorio normal, o estado mental é o primeiro a revelar, por suas inconsequencias, por sua debilidade com exasperações fortuitas e intermittentes, os prodromos da nevrose e a vasta extensão que esta nevrose vae tomando nas sociedades civilisadas.

A civilisação, por suas mentiras convencionaes, por seus excessos de todas as especies; que determinam

o esgotamento nervoso, as situações difficeis da existencia, essa ambição sem limites do bem estar, esse desejo insaciavel de riqueza, de luxo, de illustração; essa tendencia moderna de exhibições sociaes, é o maior factor da neurasthenia, nevrose quasi que universal nos paizes cultos e civilisados.

As relações dos elementos sychopathicos da hysteria com a ciminalidade foram bem estudadas e delimitadas por Lombroso.

Sem admittir um typo hysterico, elle reconhece que na hysteria congenita ha uma perversão profunda, que se patenteia no semblante, nos movimentos e até no caracter. O automatismo da hysterica é posto em evidencia e Lombroso nota de passagem numerosas analogias entre a hysteria e a epilepsia, desde a auzencia até as convulsões.

A hysteria, segundo os estudos de Lombroso, predispõe mais especialmente para certa categoria de cri mes, taes como o roubo, a calumnia.

Mais difficil é traçar o parallelismo entre os elementos psychopathicos da criminalidade e a neurasthenia.

Este parallelismo promana de duas ordens de considerações. Primeiro pode-se encontrar neurasthenicos mono-symptomaticos, não apresentando a multiplicidade dos caracteres da nevrose; segundo a semelhança repousa nas analogias, que existem entre os estados psychologicos de certos neurasthenicos cerebraes e o que se chama hoje os estados d'alma dos criminosos.

A neurasthenia pode se localisar exclusivamente no

cérebro e determinar ahi desordens assaz caracteristicas.

O neurasthenico cerebral é, antes de tudo, um deprimido e muitas vezes um melancholico; elle é agitado por ideias negras; elle se sente tomado como de um sentimento de impotencia; é destituido de vontade duravel; as suas volições são fugazes, cuja violencia facticia occulta mal o lado fragil e superficial. Seu humor é instavel como a sua vontade. E' tão movel e vario em seus actos como em seus pensamentos.

Benedikt foi o primeiro que entrevio o parallelismo entre os neurasthenicos cerebraes e uma grande categoria de criminosos; e termina concluindo pela identidade do criminoso e do neurasthenico.

A anomalia psychologica dos criminosos, diz Benedikt, constitue uma neurasthenia moral, combinada a uma neurasthenia physica que é congenita ou é adquirida na primeira infancia.

O elemento principal é uma aversão do trabalho, que vae até a resistencia, e que se deriva da constituição nervosa.

« Si um individuo, desde a infancia, não tem força para resistir aos arrastamentos instantaneos, nem a de obedecer ás excitações nobres, e, principalmente, si este combate moral tem para elle a consequencia de um sentimento penoso, elle representa então um neurasthenico moral. »

« Como tal, elle evitará, com o tempo, todo combate moral, e poderá, sentirá e agirá sob a pressão desta neurasthenia moral. »

«Se desenvolverá nelle um systema de philosophia e de pratica tendo por base a aversão pelo combate moral.»

«A vagabundagem é uma manifestação da neurasthenia moral, orientada pela necessidade de ganhar a vida.»

«Si não ha complicação, o vagabundo jamais commette um crime em sua vida. Mas se a neurasthenia é complicada de ambição de goso, resulta já um desejo perigoso de procurar por todos os meios licitos ou illicitos, justos ou injustos, a satisfação de seus desejos, de suas ambições; e se o neurasthenico é cerebral; elle não resistirá ás sollicitações de seus desejos, e tornar-se-ha fatalmente criminoso.

Esta combinação da neurasthenia commum com a neurasthenia moral é, para assim dizer, o eisco das revoluções psychologicas dos ladrões, dos falsarios, dos impostores, e, em geral, dos criminosos de profissão.

Esta especie de criminosos, que poder-se-hia chamar criminosos neurasthenicos, calculam, de uma maneira perfeitamente normal, os successos de suas manobras. Elles reconhecem as superioridades da força social; mas como são incapazes de um trabalho regular, se contentam com resultados passageiros, na esperança de melhor sorte no futuro.

Esta maneira de encarar os elementos psychopathicos da criminalidade, em relação á neurasthenia, tem levantado fortes objecções e disputas renhidas.

E, para nos resalvar destas objecções, nós accres-

centamos que o criminoso não é regular e manifestamente um nevropatha.

Assim como ha epilepsia larvada, ha tambem neurasthenia larvada. O crime não constitue senão por excepção uma exteriorisação da tendencia nevropathica, uma fórma larvada da nevrose.

E' por isso que é muito difficil apanhar-se nestas fórmas larvadas da neurasthenia o parallelismo entre os elementos psychopathicos da criminalidade e os da nevrose occulta. Entretanto si, o medico legista penetra nas penitenciarias e procura estudar os elementos psychopathicos da criminalidade, estudando concumitantemente a psychologia dos criminosos em geral; elle descobrirá que a maioria dos criminosos são doentes cerebraes, senão loucos no sentido vulgar do termo, pelos menos loucos moraes, devidos uns a parada do desenvolvimento intellectual, outros a perversões do senso moral pela má educação ou pelos exemplos, outros emfim por molestias dos centros nervosos bem manifestas.

A pequena fracção de criminosos, que nos parecem normaes, ainda está sujeita ás injuncções do meio, que lhe tiram todo o caracter de livre arbitrio.

Esta maneira de encarar os elementos psychopaticos da criminalidade é corroborada por factos positivos, que vamos fazer sobresahir das opiniões dos maiores criminalistas e juristas notaveis.

Ouçamos um dos maiores adversarios da eschola lombrosiana, e ouçamos Calajanni.

Calajanni creou uma theoria ou antes uma conce-

pção, que pode se collocar entre as theorias nevropathicas e as psychiatricas.

Segundo elle todo o estudo de antropologia criminal repousa sobre trez presuppozições:

1.º A relação entre o physico e o moral;

2.º A relação entre o orgão e a funcção;

3.º Especialmente, entre o cerebro, a intelligencia e a moralidade.

Deixemos de lado as duas primeiras relações, que pouco importam ao assumpto da these para analysarmos a terceira.

Calajanni, refutando Lombroso, diz que cinco factos servem de base a suas opiniões:

1.º Multiplas zonas do cerebro e do cerebello presidem a uma funcção unica;

2.º A uma mesma região cerebral podem ser attribuidas muitas funcções;

3.º Os diversos orgãos elementares do cerebro se supprem e se compensam no ponto de vista de suas funcções;

4.º O exercicio e o habito cream e determinam ou pelo menos desenvolvem a funcção cerebral;

5.º Conseguintemente, outras funcções do cerebro podem tornar a séde de uma funcção perdida em consequencia da lesão da séde primitiva d'esta funcção.

Depois Calajanni descobre na theoria lombrosiana uma serie de contradicções, taes como:

Contradicções qualitativas e quantitativas; contradicções ethnicas; contradicções historicas; contradicções sexuaes e contradicções geographicas.

E depois de combater as relações entre o criminoso epileptico, o louco-moral, o neurasthenico, conclue pelo atavismo psychico.

Esta conclusão não tem fundamento algum logico; porque elle sem negar as relações entre os elementos psychopathicos da criminalidade e os da epilepsia, da neurasthenia e da loucura moral em absoluto, procura entretanto destruil-as, reportando estes pontos de contacto para um centro mais geral — o atavismo, cercado de nebulosidades tão densas, que tornam-se impenetraveis ás vistas da razão scientifica.

As opiniões de Calajanni, pois, em nada destroem o parallelismo entre os elementos psychopaticos da criminalidade e os da epilepsia, da hysteria e da neurasthenia.

Garofalo o grande criminologo italiano é positivo em suas affirmações sobre os elementos psychopaticos da criminalidade.

«Eu penso, diz Garofalo, que a anomalia psychica existe, em um gráo maior ou menor, em todos os criminosos, mesmo quando se trata destas especies de delictos attribuidos ás condições locaes ou a certos habitos, clima, temperatura, bebidas; mesmo quando se trate de crimes derivando-se de certos prejuizos de raça, de casta; de crime, para assim dizer endemicos.

«Esta anomalia psychica está, sem duvida, ligada a um desvio organico, mas, pouco importa que este ultimo não seja visivel ou que a sciencia não o tenha ainda determinado com precisão.»

Garofalo vae mais adiante. Analysando os instin-

ctos e os sentimentos dos criminosos, elle insiste sobre a ausencia do senso moral, sua impassibilidade, sua instabilidade, termina nesta formula: o homem criminoso não é anormal senão em relação ao homem civilisado e que, por consequencia, a serie de anomalia de que o delinquente é portador não é de natureza pathologica, pelo menos na maioria dos casos.

Esta maneira de vêr teve para Garofalo um fim utilitario, que foi poder concluir pela hypothese do criminoso atavico e do criminoso degenerado. Elle conclue mais que o criminoso typico é um monstro na ordem moral, tendo caracteres communs com os selvagens, e não tendo absolutamente altruismo. Referindo-se ás acções dos diversos meios elle se exprime nos termos seguintes:

«A nossa conclusão é que nem a criminalidade endemica, nem aquella que parece derivar das variações do clima e da temperatura ou do uso de bebidas alcoolicas, não podem excluir a anomalia individual do agente. Em todas as classes dos autores dos attentados as pessôas, esta anomalia consiste na especialidade de um temperamento violento, junto á ausencia hereditaria dos instinctos de piedade.»

«Si passa a classe dos attentados contra a propriedade é a falta de probidade.»

Emfim Garofalo condensa todas as suas ideias sobre os elementos psychopathicos da criminalidade nas seguintes linhas:

«Existe uma classe de criminosos que possuem anomalias psychicas etc, muito frequentemente anoma-

lias anatomicas, não pathologicas, tendo um caracter degenerativo ou regressivo e algumas vezes atavicos do qual muitos traços povoam a parada do desenvolvimento moral, ainda que a sua faculdade de ideiação seja normal; que são certos instinctos e certas maldades comparaveis ás dos selvagens e das creanças; que, emfim, são destituidas de todos os sentimentos altruistas, e, entretanto, actuam somente sob o imperio de seus desejos:

São aquelles que commettem assassinatos por motivo exclusivamente egoistas, sem alguma influencia de prejuizos, sem nenhuma cumplicidade, indirecta do meio social e suas anomalias, sendo absolutamente congenitas, a sociedade não tem dever algum para com elles, elles são, unicamente por egoismo, incapazes de adaptação e representam um perigo continuo para todos os membros da associação.

«O senso moral parece mais ou menos imperfeito nas outras classes de criminosos, caracterisadas pela ausencia do sentimento de piedade e do sentimento de probidade.

Elle termina dizendo que lhe faltam dados para decidir se esta imperfeição moral é sempre um effeito de degeneração hereditaria.

Apezar das doutrinas de Garofalo serem um pouco vagas, se destacam de seus fundamentos as relações entre a criminalidade e os elementos psychopathicos naturaes ou adquiridos que os egoistas, os inadaptaveis, os impulsivos revelam na sociedade por falta, segundo

elle, de piedade, de probidade, e principalmente por egoismo innato.

O criminoso estudado á luz da philosophia moderna, é um degenerado.

A intelligencia do que se deve entender por criminoso degenerado está intimamente ligada á extensão e á significação da noção de degenerescencia.

A degenerescencia é a contestação de um facto biologico de uma grande generalidade.

Ella caracterisa a serie de processos, pelos quaes uma familia, uma raça, uma especie, depois de evoluida, periclita depois progressivamente em uma regressão de mais a mais accentuada, que, atravez de estadios successivos, termina na esterilidade individual, e, por conseguinte na extincção da especie.

Os estudos de Morel, de Magnan e de Charcot, são completos sobre este assumpto.

Alem dos estigmas morphologicos estudados pelos alludidos professores, Feré admitte estigmas funccionaes da degenerescencia.

O que caracterisa a degenerescencia é a inadaptação; os estigmas anatomo-funccionaes synthetisam a inadaptação da vida individual e especifica; os estigmas sociologicos implicam a inadaptação á vida social.

Mas a medida que se foi estudando os estigmas, foram se desenrolando ás vistas dos sabios os caracteres degenerativos communs aos degenerados e aos criminosos.

Magnan e Feré attestaram este parentesco dos dois

grupos e, progressivamente a ideia nova recrutou proselytos nos livros, nas clinicas e nos congressos.

Magnan affirmou, no Congresso de Paris, que existe uma predisposição nata aos crimes e aos delictos, e que estes predispostos não são seres normaes; mas sim hereditarios degenerados.

Feré mostrou os pontos de contacto que existem entre as diversas categorias de criminosos e as classes de degenerados.

Laurent, resumindo as suas observações se exprime do modo eeguinte:

«Eu mostrei as prisões povoadas por debeis, estes desherdados do juiso; estes individuos de ideias estreitas, de memoria mecanica, de vontade desfallecida; estes seres incapazes de attenção e de esforços, sem força de imaginação, que obedecem passivamente ás suggestões de outrem.

Ao lado delles encontrei alguns imbeceis e degenerados superiores, que, pela sua falta de equilibrio e sua falta de ponderação si os teem levado para a prisão.

«Eu encontrei nos criminosos não somente os estigmas psychicos da degenerescencia, os sydromas episodicos, descriptos por Magnan, e seus discipulos; mas ainda todos os estigmas physicos: deformações craneanas, asymetria facial, desvio do nariz, prognathismo, orelhas desviadas, implantações viciosas dos dentes, gynecomastia, anomalias dos orgãos genitaes, hyperpadias, infantilismo, extrabismo, etc.; e termina, dizendo as prisões estão povoadas em grande parte, de filhos de alcoolicos e de degenerados.»

Para terminar esta these vamos dar a opinião de Eurico Ferri como a mais completa.

«Cada crime não é senão o resultante do concurso simultaneo e individual, quer, das condições biologicas (organicas e physicas) do criminoso, quer das condições do meio (physico e social), onde elle nasce, vive e age.»

Assim para Ferri a criminalidade é o effeito das condições anthropologicas, physicas e sociaes que a determinam com uma acção simultanea e inseparavel.

Esta maneira de encarar o parallelismo entre a criminalidade e os elementos psychopathicos individuaes é verdadeira em seus fundamentos; mas é falsa em sua generalisação; por isso que a simultaneidade de acção das condições anthropologicas, physicas e sociaes nem sempre é encontrada nas acções dirimidas como crimes.

Por mais que a analyse dos estigmas seja minudente e aturada, a incoherencia ordinariamente encontrada entre as trez ordens de estigmas physicos ou anatomicos, psychicos e sociologicos e os actos delictuosos praticados, basta para destruir por completo a pretendida simultaneidade das condições anthropologicas, physicas e sociaes, invocadas por Ferri.

Mas, si despresando esta simultaneidade de acção, nos deixamos levar pela corrente das ideias do professor da cadeira de Medicina Legal desta Faculdade, a opinião de Ferri tem algum valor; por isso que as condições anthropologicas, physicas e sociaes são certamente factores da criminalidade.

O Dr. Josino Cotias corrige a formula de Ferri por uma formula mais philosophica; por isso que os seus termos mathematicos são reconhecidos pela maioria, senão por todos os anthropologistas e pela maioria dos criminologos.

Esta formula já referida na primeira parte desta these, se impõe como o feixe de ouro deste trabalho.

O delicto e o crime, diz o illustre professor, são phenomenos naturaes, teratologicos ou pathologicos, constitucionaes do homem individual ou do homem collectivo, ora de origem organica e psychica, ora de origem mesologica e exotica, contagiosos ou não.

Esta opinião encerra em si todos os factores do crime, inclusive todos os elementos psychopathicos da criminalidade.

Proposições

ANATOMIA DESCRIPTIVA

I

Lombroso formando o týpo criminoso imputou-lhe numerosos caracteres anatomicos que o faziam separar da raça dos homens honestos.

II

A eschola lombrosiana pretendeu encontrar nas anomalias das circumvoluções cerebraes, o segredo da raça criminosa.

III

A plagiocephalia ou asymetria craneana no dizer de Lombroso, é um dos caracteres mais importantes para o diagnostico do typo criminoso.

ANATOMIA MEDICO-CIRURGICA

I

O baço é um orgão mui vascular situado no hypocondrio esquerdo e ligado ao estomago pelo epiplöon gastro-splenico.

II

O volume deste orgão é o mais susceptivel de variações quer no estado normal ou physiologico, quer no estado pathologico.

III

A face interna deste orgão apresenta uma depressão denominada hilo do baço, onde penetram os vasos esplenicos.

HISTOLOGIA

I

O sangue é um tecido que gosa de uma propriedade importante: a phagocytose.

II

Esta consiste na lucta que certos globulos sustentam contra os corpusculos extranhos que no sangue penetram.

III

Os leucocytos mononucleares e polynucleares são os que tomam parte mais activa e directa neste combate.

BACTERIOLOGIA

I

O bacillo de Jersin e Kitasato é o agente responsavel pela peste denominada peste negra.

II

Reveste diversas fòrmas: a bubonica, a pneumonica, a gastro intestinal, a ambulatoria, a septicemica e a cutanea.

III

O typo classico que evolue quasi sempre no homem é a forma bubonica que se caracterisa especialmente pela formação de um ou varios bubões acompanhados ou não de engorgitamentos glanglionares multiplos.

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA PATHOLOGICAS

I

A hydremia é o resultado do augmento da quantidade absoluta d'agua ou da diminuição da dose de albumina contidas no sangue.

II

A hydremia physiologica consecutiva á absorpção de grandes quantidades d'agua não dura senão 2 horas.

III

A anemia aguda se acompanha d'uma hydremia passageira e a anemia chronica d'uma hydremia permanente.

PHYSIOLOGIA

I

O medo é um estado psycho-physiologico, caracterisado por paralysia do apparelho motor-voluntario, por constricção espasmodica dos vasos-motores e contracções espasmodicas de todos os musculos organicos.

II

Este estado psycho-physiologico pode apparecer nos criminosos na occasião em que a justiça lhe impõe a sentença.

III

Este estado psycho-physiologico se traduz quasi sempre por uma anemia cutanea profunda, revestindo-se a pelle de suores.

THERAPEUTICA

I

Anesthesicos são agentes que têm a propriedade de abolir a sensibilidade.

II

Elles podem ser divididos em locaes e geraes.

III

Entre os anesthesicos geraes o mais empregado é o chloroformio.

HYGIENE

I

Todas as molestias cujas causas são conhecidas podem ser evitadas e a hygiene nos offerece os meios necessarios para dellas preservarmos a Sociedade.

II

No numero destas molestias existe um grupo que de hygienista merece a mais rigorosa attenção, exigindo medidas especiaes: são as molestias transmissiveis.

III

Estas evoluem de 3 modos differentes, recebendo ellas as seguintes denominações: esporadicas, endemicas e epidemicas ou pandemicas.

MEDICINA LEGAL E TOXICOLOGICA

I

O crime é um phenomeno natural desde que obedece a uma instigação dos factores mesologicos e organicos.

II

Sendo o criminoso um producto do meio, a responsabilidade que os juristas pretendem imputar-lhe, é toda absurda e illegitima.

III

Sendo o criminoso um doente não se deve procurar na sentença a punição do seu acto nocivo.

PATHOLOGIA CIRURGICA

I

A trombose é constituida pela coagulação do sangue em um ponto limitado de algum vaso.

II

A embolia se caracterisa pela obstrucção vascular resultante de corpos em circulação no sangue.

III

O tratamento cirurgico é, quasi sempre, o indicado para esses casos.

OPERAÇÕES E APPARELHOS

I

A arteria sub-clavea pode ser ligada em tres pontos: entre os escalenos, para fóra dos escalenos e para dentros dos escalenos.

II

Si a ferida tem uma séde para dentro ou entre os escalenos uma hemorrhagia secundaria é fatal pela queda do fio.

III

A razão facilmente se encontra na impossibilidade de obter-se um coagulo solido por causa das relações de visinhança que aquelle vaso mantem com a carotida e o tronco brachio-cephalico.

CLINICA CIRURGICA (1.ª CADEIRA)

I

E' bem constante a producção de hemorrhagias nas feridas penetrantes do abdomen quer sejam ellas produzidas por instrumentos perfuro-cortantes, quer sejam por projectis de armas de fogo.

II

Quando estas hemorrhagias são acompanhadas por um derramen de fezes no peritoneo, gravissimo é o estado do doente.

III

A morte é sempre o resultado fatal destas peritonites.

CLINICA CIRURGICA (2.ª CADEIRA)

I

A peritonite nada mais é do que a infecção microbiana da serosa peritoneal.

II

A peritonite é determinada ou por um traumatismo accidental ou operatorio, ou por uma lesão pathologica das visceras abdominaes ou pelvianas.

III

Lavagens intestinaes, a morphina para diminuir os vomitos, gelo sobre o ventre, injecções de cafeina ou oleo camphorado para animar o coração é em que consiste o tratamento medico, laparotomisar precocemente para fechar a perfuração, se possivel fôr, é a indicação cirurgica.

PATHOLOGIA MEDICA

I

O bacillo de Koch, responsavel directo de tuberculose localisa-se em differentes partes do organismo, revestindo esta molestia de diversos typos como sejam: a pulmonar digestiva, nervosa, cutanea, ossea, intestinal, etc., etc.

II

O typo pulmonar é a peior localisação e a mais geralmente apreciada na clinica.

III

E' uma molestia infectuosa, transmissivel e contagiosa.

CLINICA PROPEDEUTICA

I

A auscultação é um dado propedeutico que o clinico não pode prescindir para o diagnostico de muitas molestias especialmente as cardiacas e pulmonares.

II

A auscultação directa ou mediata é feita applicando-se o ouvido sobre a parte que se quer explorar.

III

A auscultação indirecta ou immediata consiste na substituição daquelle pelo sthetoscopio.

CLINICA MEDICA (1.ª CADEIRA)

I

A tuberculose pulmonar pode se nos apresentar em 3 periodos differentes.

II

A facilidade que encontramos em diagnosticar uma tuberculose em periodo terciario é contrabalançada

pela enorme difficuldade quando se nos apresenta um doente em primeiro periodo.

III

A causa d'isto reside na falta apparente dos symptomas que guiam o clinico a diagnosticar tal affecção.

CLINICA MEDICA (2.ª CADEIRA)

I

O prognostico da tuberculose pulmonar é grave; tetrico e sombrio.

II

Entretanto, em qualquer dos seus periodos, a tuberculose é curavel.

III

No periodo terciario, ou cavernoso para que se dê a cura é mister que a caverna se cicatrize formando-se em torno do foco um tecido espesso que o circumscreva.

MATERIA MEDICA, PHARMACOLOGIA E ARTE DE FORMULAR

I

Chama-se DOSE a quantidade ponderavel de medicamento que se deve administrar em uma vez ou 24 horas para produzir o effeito therapeutico desejado.

II

Os effeitos physiologicos variando de intensidade a dose therapeutica de qualquer medicamento deve variar tambem de quantidade.

III

A dose de um agente therapeutico varia conforme o sexo, a idade, o estado moral, os antecedeutes, a tolerancia e a idiosyncrasia.

HISTORIA NATURAL MEDICA

I

Os vegetaes absorvem o acido carbonico e desprendem oxygenio.

II

Este phenomeno liga-se a chlorophyla e se effectua pela acção da luz solar.

III

A respiração chlorophyliana é diurna e se caracterisa pela decomposição do acido carbonico e exhalação do oxygenio.

CHIMICA MEDICA

I

O iodo é um metalloide monoatomico.

II

Em solução no alcool absoluto constitue a tintura de iodo.

III

O mais importante dos seus compostos é o ioduroto de potassio.

OBSTETRICIA

I

Delivramento é a expulsão dos annexos do féto.

II

E' natural ou artificial.

III

No delivramento artificial o medico parteiro deve intervir.

CLINICA OBSTETRICA E GYNECOLOGICA

I

A menstruação é uma funcção physiologica do organismo feminino.

II

O organismo feminino experimenta modificações notaveis sobre a influencia do fluxo menstrual.

III

A sua regularidade pode ser perturbada por emoções moraes diversas.

CLINICA PEDIATRICA

I

Dá-se o nome de choréa de Sydenham ou dansa de S. Guido a uma molestia especial caracterisada por

contracções musculares involuntarias, persistindo durante o repouso.

II

E' uma molestia de segunda infancia de natureza ainda mal conhecida.

III

Os clinicos tendem a acreditar na sua origem infecciosa.

CLINICA OPHTALMOLOGICA

I

A iritis é caracterisada geralmente por uma inflammação da iris.

II

As causas multiplas e as desordens pathologicas que provocam esta inflammação revestem-na de diversas formas.

III

Destas causas resaltam como as mais importantes a syphilis, o rheumatismo, certas dyscrasias constitucionaes, a escrofula, o diabetes, a alluminuria ou certas infecções agudas de organismo, como seja a blenorrhagia.

CLINICA DERMATOLOGICA E SYPHILIGRAPHICA

I

O eczema é uma molestia superficial da pelle e das mucosas, podendo começar por lesões elementares diversas.

II

Os symptomas principaes são rubor, vesiculas, secreção serosa ou sero-purulenta, susceptivel de concretisar-se para formar crostas e uma expoliação epidermica constituida por escamas delgadas.

III

Tratando-se d'um eczema agudo desenvolvido em um doente atacado de uma outra affecção é preferivel tratar-se primeiramente do estado geral e depois então da dermatose o que não se fará se o eczema não estiver acompanhado de outra affecção qualquer.

CLINICA PSYCHIATRICA E DE MOLESTIAS NERVOSAS

I

A physionomia do alienado tem sido um ponto de serios e interessantes estudos.

II

Ella è caracterisada pelo polymorphismo, isto é, pelas expressões as mais variadas as mais contradictorias e succedem-se com uma extrema rapidez.

III

Muitas vezes, porém, a expressão da physionomia não este em relação com o estado psychico em que se encontra os alienados.

Visto.—Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 27 de Outubro de 1910.

O Secretario,

Dr. Menandro dos Reis Meirelles.